



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais
e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

Lei Complementar n.º 082, de 30 de novembro de 2015.



"Altera valores da Tabela para Cobrança da Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares, Arruamentos e Loteamentos de Terrenos, constante do Código Tributário Municipal"

A Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 82, § 5º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A "Tabela para Cobrança da Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares, Arruamentos e Loteamentos de Terrenos", constante do Código Tributário Municipal, passa a ter os seguintes valores:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
I) CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS, DEMOLIÇÕES, ETC.	
Construções e ampliações:	
a) Edifícios, casas, lojas, etc., por m ² de área a construir;	1,50
b) Barracões, galpões, coberturas, etc., por m ² de área a construir;	2,40
c) Piscinas por m ² de área a construir;	1,50
d) Muros e tapumes provisórios (até 12 meses) por metro linear;	1,20
e) Construções especiais, tais como chaminés, silos, reservatórios, tanques, etc., por unidade;	50,00
f) Modificação de projetos aprovados:	
- com acréscimo de área até 10% da área inicialmente aprovada por m ² da área total a construir;	1,50
- com acréscimo de área maior que 10% da área inicialmente aprovada por m ² da área a construir;	1,30
g) Visto de conclusão no caso de edifícios ou conjuntos de casas, considerada cada unidade autônoma para efeitos de emissão visto por unidade;	35,00
h) Alvará de Licença para Construção	
- reformas, sem ampliações, com ou sem demolição, por m ² de área existente	0,50



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais
e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

- demolições (sem prejuízo da taxa referente a tapume) por m ² de área a ser demolida	
- pequenos reparos por unidade	55,00
2) PARCELAMENTO DO SOLO	
a) Desmembramentos de lotes ou glebas por m ²	0,30
b) Unificação de lotes ou glebas por m ²	0,30
c) Loteamentos:	
- Diretrizes por m ² da área total da gleba	0,40
- Alvará de infra-estrutura por m ² da área total da gleba	0,40
- Aprovação por m ² da área total da gleba	0,40
3) DIVERSOS	
a) Instalação ou troca de bomba de combustíveis:	
- por bomba	60,00
- termo de responsabilidade geral	80,00
b) Construções Funerárias:	
- construções simples por unidade	50,00
- construções de luxo por unidade	70,00

Art. 2 °. Revogam-se as disposições legais em contrário.

Art. 3 °. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Munhoz, 30 de novembro de 2015.


João Fernandes Serafim
Presidente da Câmara Municipal de Munhoz